

# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 1 de 6

# **SUMÁRIO**

Poder Executivo	
Atos Oficiais	
Portarias	
Concursos Pú	íblicos/Processos Seletivos
Edital	

#### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF) Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA) Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) Verginia Correia Mota Ribeiro

verginia Correla Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT) Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes

Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Wlademir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município

Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Portarias		

## \*\*Republica-se por incorreção\*\* PORTARIA №. 133/2025, De 27 de FEVEREIRO DE 2025.

"Designa Policial Militar como agente de Autoridade de Trânsito no município."

O Prefeito Municipal Júlio Cleverton dos Santos, juntamente com Superintendente Municipal de Trânsito Valmir Dias dos Santos, Município de Glória de Dourados ,usando das competências previstas no art. 24 Lei Federal nº 9503, de 23 d Setembro d 1997,que institui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

#### Resolve:

Art.1º.Credencia o policial militar abaixo relacionado como agente de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Revogadas as disposições contraria.

16° BPM - Município de Glória de Dourados

CPF	Nome do Policial	Matrícula
811xxxxxxxxx20	Domingos Genaro	112002021
	Neto	

Superintendência Municipal de Trânsito de Glória de Dourados-MS, 27 de Fevereiro 2025.

### Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Munícipal

#### **Valmir Dias dos Santos**

Superintendente de Trânsito

# PORTARIA N.º 135/2025 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 0281/2023 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a designação dos motoristas de ambulância, plantonistas e substitutos que exercem a função junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de

Dourados, 28 de fevereiro de 2025. Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 3 de 6

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### **Edital**



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

#### Edital de Convocação nº 008.1/2025/SEMEC, de 28 de fevereiro de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Professor de Apoio Pedagógico Educacional e de Assistente de Educação Inclusiva, homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gloria de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino), até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 4 de 6



### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e

Estadual);(https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) (https://www.gov.br/pf/pt-br) (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/)

- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Município de Glória de Dourados - MS



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 5 de 6



### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

## ANEXO ÚNICO

Professor de Apoio Pedagógico Educacional						
Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	
19	ROSINEI GONÇALVES ROCEM	07	XXXXXX501-25	27/01/198 2	115	
2º	DANIELA MARIANA DE S. RIO	04	XXXXXX121-49	23/05/198 5	115	

Assistente de Educação Inclusiva						
Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	
1º	ROSINEI GONÇALVES ROCEM	007	XXXXXX501-25	27/01/1982	115	
2º	DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	004	XXXXXX121-49	23/05/1985	115	
3º	ALEIDE OJEDA FRÓES	013	XXXXXX311-39	23/12/1985	115	
49	REGIANE FERREIRA DA SILVA	002	XXXXXX891-62	29/05/1988	112	
5º	ÁDILA VÂNIA MIRANDA	023	XXXXXX011-20	11/10/1977	105	
6º	ALEXANDRA APARECIDA GOES	001	XXXXXX681-72	26/07/1980	105	
<b>7</b> º	CARIELI BOEING	032	XXXXXX851-67	20/01/1999	104	
85	MYLENA ARAÚJO DA SILVA	035	XXXXXX721-59	02/04/1996	102	
9º	DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	022	XXXXXX741-36	08/10/2000	100	
10º	CREUZA BARBOSA	008	XXXXXX711-03	26/04/1977	95	
119	DILAINE SILVA MEDEIROS	044	XXXXXX991-20	25/09/1977	93	
12º	GEOVANI CORRÊA LEAL	029	XXXXXX651-34	23/03/2007	93	
13º	LUCIMAR ARAÚJO M. DE OLIVEIRA	025	XXXXXX231-09	05/08/1986	92	
149	ROSÂNGELA SCARABELLI	018	XXXXXX361-00	11/12/1973	91	
15º	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	019	XXXXXX718-13	29/12/1970	90	
16º	PRICILA RODRIGUES SANTANA	042	XXXXXX571-39	05/03/1991	82	

Município de Glória de Dourados - MS



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2067

Página 6 de 6



### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS CGC 03.155.942/0001-37 Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ADIGLEICE BARROS DE LIMA 17º 047 XXXXXX371-75 02/12/1991 79 AGUIAR RAFAELA BENVINDO DE 015 XXXXXX958-67 189 13/07/1989 78 **OLIVEIRA** LUANA BISPO DA SILVA XXXXXX691-80 199 038 03/03/1993 76 **ALENCAR LUCIANA MATOS LIMA** 209 024 XXXXXX341-88 16/03/1994 76 **CERVEIRO DIONIZIO** 24/07/1988 JOSÉLIA PONTES DA SILVA 75 219 036 XXXXXX631-62 ADRIELE RENATA BARROS DE 229 046 XXXXXX691-09 04/01/1994 73 LIMA 23º KATIELLE MEDEIROS CARVALHO 011 XXXXXX691-28 19/02/1996 73 249 ANAYSA DE SOUZA GUEDES 020 XXXXXX391-82 01/12/2001 73 25º ILSON FRANCISCO DE SOUZA 003 XXXXXX771-00 23/03/1979 72 02/03/1988 XXXXXX491-09 **CAMILA LEONARDO** 039 71 269 LAUREN CAMILLE ANASTÁCIO 27º 010 XXXXXX601-91 05/01/1982 71 **TAVARES** 25/05/1980 MARIA JOSÉ DA SILVA 006 XXXXXX511-04 70 289 **ROSENI AMARAL DE LIMA** 29º 041 XXXXXX241-31 14/05/1980 70 OLIVFIRA 13/03/1992 ANA PAULA LIMA DA SILVA XXXXXX694-60 30º 021 66 CRISLAINE FERREIRA DE SOUZA 31º 031 XXXXXX611-13 28/05/1990 60 **FARIAS** SANDRA CANDIDO DA SILVA 32º 045 XXXXXX811-15 31/05/1978 54 **BASILIO** 16/02/1986 33º JOICE LOPES SIBIM 009 XXXXXX631-93 52 349 ANDREZA CAMILA SOUZA DINIZ 028 XXXXXX201-86 03/11/1995 51 WESLEN HENRIQUE DOS 35º 012 XXXXXX741-70 22/02/1992 51 **SANTOS IVONETE MOREIRA ERNANDES** 36º 049 XXXXXX221-68 16/06/1960 50 37º **CLEIDIANE COSTA DOS SANTOS** 037 XXXXXX503-82 29/11/1981 50 **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS** 50 389 027 XXXXXX371-47 15/05/1983 **XAVIER** DAIANE CRISTINA DA SILVA 39º 026 XXXXXX451-08 09/04/1984 50 40º ÁGUIDA APª DA CUNHA 034 XXXXXX611-64 05/02/1991 50

Município de Glória de Dourados - MS